



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.

37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Telefone: (35) 3364.1206

LEI ORDINÁRIA Nº 809/2026

Dispõe sobre a recomposição e o reajuste salarial dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pouso Alto no exercício de 2026 e dá outras providências.

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

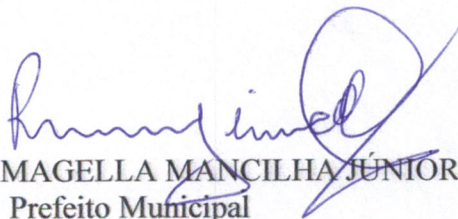
Art. 1º Fica concedida a recomposição salarial no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) e um reajuste de 8,41% (oito inteiros e quarenta e um centésimos por cento), totalizando um percentual de aumento de 12,67% (doze inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) aos servidores públicos da Câmara Municipal de Pouso Alto, a ser concedido a partir de janeiro de 2026 para todo o ano corrente.

Art. 2º Ficam instituídos o novo Enquadramento de Cargos e a nova Tabela de Vencimentos, constantes na Resolução nº 12/2001, que “Institui o quadro escalonado de vencimentos e regulamenta o sistema de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Pouso Alto.”, passando a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Lei.

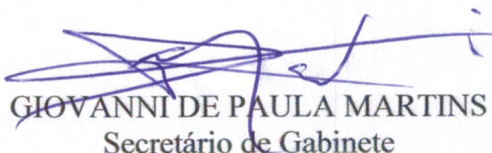
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Pouso Alto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, ficando a Câmara Municipal autorizada a promover o pagamento das diferenças retroativas, acrescentando-as na primeira folha de pagamento após a publicação desta lei.

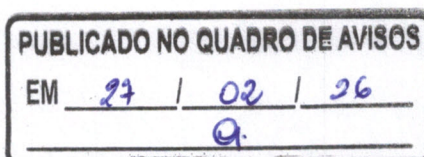
Pouso Alto, 27 de fevereiro de 2026.



RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal



GIOVANNI DE PAULA MARTINS
Secretário de Gabinete





CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br



Anexo I – Enquadramento de Cargos

Nível:	Cargos	Vencimento Inicial
Nível 1:	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 2.046,55
Nível 2:	Auxiliar de Secretaria	R\$ 3.043,43
Nível 3:	Secretário Executivo	R\$ 4.630,67
	Contador	
	Analista de T.I.	
	Controlador Interno	
Nível 4:	Procurador Jurídico	R\$ 5.864,10

Anexo II – Tabela de Vencimentos

	A Inicial	B 3 anos 5%	C 6 anos 10%	D 9 anos 15%	E 12 anos 20%	F 15 anos 25%	G 18 anos 30%	H 21 anos 35%	I 24 anos 40%	J 27 anos 45%	K 30 anos 50%	L 33 anos 55%
Nível 1	2.046,55	2.148,88	2.251,21	2.353,54	2.455,87	2.558,19	2.660,52	2.762,85	2.865,18	2.967,50	3.069,83	3.172,16
Nível 2	3.043,43	3.195,61	3.347,78	3.499,95	3.652,12	3.804,29	3.956,46	4.108,64	4.260,81	4.412,98	4.565,15	4.717,32
Nível 3	4.630,67	4.862,21	5.093,74	5.325,27	5.556,81	5.788,34	6.019,88	6.251,41	6.482,94	6.714,48	6.946,01	7.177,54
Nível 4	5.864,10	6.157,31	6.450,51	6.743,72	7.036,92	7.330,13	7.623,33	7.916,54	8.209,74	8.502,95	8.796,15	9.089,36